



DECRETO Nº 223, DE 22 DE JULHO DE 1957.

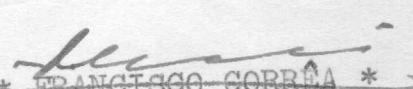
O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :


Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, nos termos do art. 1º, da Deliberação nº 84, de 9 de Dezembro de 1949, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar desta data, o prédio nº 327, da rua - Assunção, no Jardim 25 de Agosto, de propriedade do Sargento da Marinha de Guerra, que participou da segunda guerra mundial, ALCIDES BARROS DA SILVA, enquanto se destinar especificamente à sua própria residência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de julho de 1957.


* FRANCISCO CORRÊA *

PREFEITO


Boletim Oficial de
28-7-57.
WMB.